

**Assunto:** Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a **COMPRA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, EM ROSA DOS VENTOS**, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de **COMPRA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, EM ROSA DOS VENTOS**, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de **R\$30.264,57 (trinta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, com o objetivo da **COMPRA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, EM ROSA DOS VENTOS**, no Município de Parnamirim/RN, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a **COMPRA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, EM ROSA DOS VENTOS**, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de **R\$30.264,57 (trinta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – SAÚDE
Sub-Função	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0003 - SAÚDE INCLUSIVA, ACESSÍVEL E IGUALITÁRIA
Ação	1039 - Estruturação e reativação das Unidade de Atenção Primária em Saúde
Grupo de Despesa	4 - INVESTIMENTO
VALOR	R\$30.264,57 (trinta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
Fonte de custeio/remanejamento	AÇÃO 2520 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL - SAÚDE



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025

  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 16/12/2025

  
1º Secretário

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeiro-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 26 de novembro de 2025.



**Gabriel César de Oliveira Siqueira**  
Vereador Autor



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025**, destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA**, na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária **02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** na **AÇÃO 1039 Estruturação e reativação das Unidade de Atenção Primária em Saúde**, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na **MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**, garantindo que o Município cumpra sua finalidade de investir em melhorias estruturais, funcionais e assistenciais, promovendo o bem-estar da população, fortalecendo a rede de cuidados e assegurando a continuidade e qualidade dos serviços de saúde oferecidos.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o Valor **R\$30.264,57 (trinta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)** haja vista a importância da manutenção das Unidades de Atenção Especializada em Saúde, garantindo melhorias estruturais, funcionais e assistenciais, bem como a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, deixaremos firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.



Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,  
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 26 de novembro de 2025.



**Gabriel César de Oliveira Siqueira**  
**Vereador Autor**

